



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XX

10 DE JULHO DE 2020

N.º 019

## SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

### DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Edmilson Francisco, Dr. Fábio Assis, Dr. Renato Montenegro, Dr. Mozar Moura e Dr. Lucas Tavares**, em sessão realizada no dia 09/07/2020 (**quinta-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

### DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 09/07/2020.

#### PROCESSO N.º 015/2020

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pelo afastamento do art. 258D e pela improcedência da denúncia no enquadramento do art. 258 Inc. II, conseqüentemente pela absolvição do denunciado.	GILMAR DALPOZZO	TREINADOR	CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE

**PROCESSO Nº 016/2020**

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por maioria pela procedência da denúncia aplicando a pena mínima de multa pecuniária no valor de R\$ 100,00 e fixando prazo de 30 dias para o pagamento.	SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE	CLUBE	SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

---

Publique-se



Delmiro Dantas Campos Neto  
Presidente do T.J.D.